

TABELA "B"

ATOS DOS OFICIAIS DOS REGISTROS DE IMÓVEIS

I - Averbação

a) Com valor declarado e construção, 50% dos emolumentos do registro item VI desta tabela.	
b) Sem valor declarado ou prenotação	R\$ 42,80
OBSERVAÇÕES: Dos aditivos de contratos com ou sem valor declarado, 50% das custas das letras "a" e "b" respectivamente.	

II - Comunicação

Obrigatória entre autoridades, repartições públicas e cartórios	R\$ 5,97
---	----------

III - Dúvida

Quando o título não estiver revestido das formalidades legais	R\$ 21,44
---	-----------

IV - Editais

Qualquer que seja o seu fim, por grupo de quatro vias ou fração	R\$ 1,46
---	----------

V - Abertura de matrícula

	R\$ 5,72
--	----------

VI - Registros

Até o valor de R\$ 6,40	R\$ 17,89
Até o valor de R\$ 12,80	R\$ 28,66
Até o valor de R\$ 38,40	R\$ 42,80
Até o valor de R\$ 96,00	R\$ 57,30
Até o valor de R\$ 160,00	R\$ 71,46
Até o valor de R\$ 480,00	R\$ 99,21
Até o valor de R\$ 960,00	R\$ 127,56
Até o valor de R\$ 1.920,00	R\$ 155,93
Até o valor de R\$ 2.560,00	R\$ 178,62
Até o valor de R\$ 3.200,00	R\$ 214,33
Acima de R\$ 3.200,00 cada R\$ 1.280,00 ou fração até o valor máximo de UPFAL 10.820,0412 R\$ 175.392,87 sem qualquer outro acréscimo desse valor em diante	R\$ 21,44

VII - Loteamento, Desmembramento, Instituição e Incorporação em condomínio.

a) Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, além das despesas de publicação pela imprensa. Por lote gleba R\$ 5,19
b) Registro de incorporação imobiliária ou especificação e instituição de Condomínio, calculando sobre o valor do terreno e o custo global(Lei federal 4591, de 16.12.64 art. 32 h)(sem restrição de teto) reduzindo-se, no entanto 70% pelo que exceder ao valor de UPFAL 10.820,0412 R\$ 175.392,87.
c) Registro da convenção de Condomínio. Por unidade R\$ 7,35
Nota: Emolumentos mínimo R\$ 44,10

VIII - A busca para fornecimento de certidão será cobrada a razão de R\$ 7,35 por imóvel, além da certidão, aplicando-se as disposições da Tabela "O" aos demais atos não especificados.

IX - Registro de Emissão de Debêntures 20% do valor fixado no item VI.

X - O registro de cédula do livro 2 e do livro 3 auxiliar o mesmo valor previsto no item VI.

XI - Via excedente de documento registrado (Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei 6.216 de 30 de junho de 1975 art. 211).	R\$ 5,71
--	----------

XII - Microfilmagem, de documento referido nesta Tabela: Por grupo de 5 páginas	R\$ 4,30
--	----------

XIII - Recebimento de prestação previsto no Dec. Lei 58 de 10 de dezembro de 1937, e na Lei 6.766, de 20 de dezembro de 1979:

a) Pela abertura de conta e recebimento da primeira prestação	R\$ 10,72
b) Pelo recebimento sem abertura de conta: ao oficial, 1% do valor depositado.	

Notas:

1º Os valores previstos neste item prestamistas.

2º Os emolumentos pelos atos em que são partes às Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista nas quais à União, o Estado e o Município sejam acionistas majoritários serão reduzidos 50%.

XIV - Sistemas de Processamento de Dados (computador) de documento referido nesta Tabela, qualquer que seja o n° de páginas	R\$ 4,30
--	----------